

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em obediência ao artigo 45, § único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTOS, o qual será publicado no site da Prefeitura [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br) e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e estará à disposição da população na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle após o dia 27/07/2020.

Barra do Bugres-MT, 27 de Julho de 2020

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

Sec. de Planj. Orç. e Controle

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 065/2020****DECRETO Nº 065/2020**

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terreno urbano, localizado na Rua Maracanã, esquina com Rua Arenápolis, no Bairro Vila Alves, neste Município de Barra do Bugres, com uma **área de 497.45 m²**, matriculadosob o nº **16.560**, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **JULIANA DE SOUZA SILVA** e **JULIO CESAR PEREIRA COSTA**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **LOTE Nº 08 A** medindo 248,65 m², **LOTE Nº 08 B**, medindo 248,80 m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Controle.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº02/2020**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o Resultado da habilitação do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA Nº02/2020, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM TRECHO DA RODOVIA MT-247 PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE MAPA Nº893483/2019". Empresas habilitadas: CONSTRUTORA CAMPESATTO inscrita no CNPJ nº.03.722.632./0001-57; GUAXE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº.02.837.996/0001-10; PRENCON INCORPORADORA

E IMOBILIARIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº. 28.846.888/0001-05, conforme justificado em ata de julgamento. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic), ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 28 de julho de 2020

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Comissão permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE  
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021**

A Prefeitura do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), Considerando a existência da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, Considerando a Lei Federal 13.979/2020, a Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020, a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06 de 20 de março de 2020, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, considerando o Decreto Estadual 420/2020, o Decreto municipal 031/2020 o Decreto Municipal 051/2020, e Orientação Técnica nº 04/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o decreto Municipal nº 052/2020 suspender a realização de audiências públicas durante o período de calamidade pública reconhecida pelo COVID-19.

O projeto de Lei de nº 024/2020 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) esta disponível no site do município <https://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/>, dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [planejamento@barradobugres.mt.gov.br](mailto:planejamento@barradobugres.mt.gov.br).

Para que ninguém alegue Ignorância, vai este afixado no local de Costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Barra do Bugres, 27 de Julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PORTARIA Nº. 482 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 23.127 de 27 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder afastamento médico à servidora **ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA**, portadora do CPF 771.354.401-10, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a